

Butiá, 29 de julho de 2016.

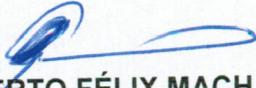
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), por recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei se faz necessário, para atender as atividades da secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente.

Mediante o exposto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 3512/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESPECIAL MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 31.000,00, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de

R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 31.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R\$ 31.000,00

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0061 – Mecanização Agrícola

Projeto .1.105.000 - Convenio COREDES- Equipamentos Agrícolas.....R\$ 31.000,00

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 31.000,00

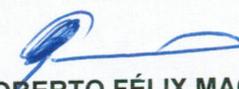
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


DEISE MACHADO MOURA
Secretária Municipal de Administração